

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

Termo Aditivo nº 58/2018, ao Contrato nº 22/2017, para prestação de transporte escolar, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra.: **MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portador do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade e a empresa: **JOEL LANDVOIGT DE CAMPOS - ME**, com sede na localidade de Rincão dos Valos, interior do Município de FORTALEZA DOS VALOS-RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.991.542/0001-90, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr.: **JOEL LANDVOIGT DE CAMPOS**, portador do CPF nº 435.167.000-25, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº22/2017, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Mantém se o Objeto: LINHA RINCÃO DOS VALOS/JOSÉ BASÍLIO/ESQUINA GAÚCHA, com percurso de 62,5km (sessenta e dois quilômetros e meio) diários viagem de ida e volta, no turno da manhã, com um saldo de 29 (vinte e nove) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – O valor do transporte escolar constante da Clausula Primeira sofre reajuste de 1,55%, referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do Item **10.3 Dos Prazos do Edital da Licitação**, ou seja em 70% do valor do quilômetro e de 23,42%, referente ao aumento no preço dos combustíveis, conforme os termo da **Cláusula Terceira do Contrato Inicial** ou seja nos 30% do valor do quilômetro contratado, passando o valor do Quilômetro Rodado a custar R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), que totalizarão um reajuste de **R\$598,12 (quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos)**, no saldo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento inicial e seus aditivos vigentes.

Fortaleza dos Valos, 26 de novembro de 2018.


MARCIA ROSSATTO FREDI
- Prefeito Municipal -
PREFEITURA MUNICIPAL


JOEL LANDVOIGT DE CAMPOS
- Proprietário -
JOEL LANVOIGT DE CAMPOS – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



